ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

DECRETO Nº 119/2024

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.200.958,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$10.113,82
01.110.0000.0000 GERAL 10.113,82

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.001.10.122.10.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$7.707,71
01.110.0000.0000 GERAL 7.707,71

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$35.288,65
02.301.0005.0000 Atenção Básica Componente Fixo IGM Sus Paulista 35.288,65

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$176.726,41
05.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 176.726,41

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$45.128,66
05.313.0000.0000 Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos ACE e ACS 45.128,66

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$71.687,93
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 71.687,93

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$1.640.000,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO 1.640.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.001.10.122.10.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$10.795,21
01.110.0000.0000 GERAL 10.795,21

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$2.000,00
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 2.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$38.000,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO 38.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$5.855,11
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 5.855,11

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$1.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 1.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$7.000,00
05.800.0001.0000 Emenda Parlamentar Individual Portaria 628 7.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$40.196,50
01.110.0000.0000 GERAL 40.196,50

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$49.458,66
02.302.0001.0000 Tabela sus paulista RES SS 198 49.458,66

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$8.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 8.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04.006.10.122.10.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$7.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 7.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R$10.000,00
05.800.0010.0000 (SF) - Emenda Parlamentar Individual 202023660001 10.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.4.128.2.2004-4.6.90.77.00.00.00.00 - Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refi R$35.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$49.458,66
02.302.0001.0000 Tabela sus paulista RES SS 198 49.458,66

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$10.113,82
01.110.0000.0000 GERAL 10.113,82

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$35.288,65
02.301.0005.0000 Atenção Básica Componente Fixo IGM Sus Paulista 35.288,65

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$45.128,66
05.313.0000.0000 Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos ACE e ACS 45.128,66

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$71.687,93
01.213.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	71.687,93

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$1.640.000,00
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	1.640.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$2.000,00
01.213.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	2.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$38.000,00
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	38.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$35.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	35.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$5.855,11
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	5.855,11

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO

04.001.10.122.10.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R$7.707,71
01.110.0000.0000	GERAL	7.707,71

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO

04.001.10.122.10.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R$10.795,21
01.110.0000.0000	GERAL	10.795,21

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES

06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R$40.196,50
01.110.0000.0000	GERAL	40.196,50

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

03.005.4.126.2.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R$7.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	7.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.018.10.305.10.2101-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R$1.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	1.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic		R$176.726,41
05.301.0000.0000	ATENÇÃO BÁSICA	176.726,41

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic		R$7.000,00
05.800.0001.0000	Emenda Parlamentar Individual Portaria 628	7.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04.006.10.122.10.2029-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		R$7.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	7.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R$10.000,00
05.800.0010.0000	Emenda Parlamentar Individual 202023660001	10.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

03.005.4.126.2.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R$1.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 30 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de outubro de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finança